



**GOVERNO DO DISTRITO
FEDERAL**
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FOLHA 41
PROCESSO. 060012.132/2014
MATR./RUB. 1442659-5

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003 /2015-SES/DF

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O BRB – BANCO DE BRASÍLIA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16.2002.

Processo nº 060.012.132/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE ou SES, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por JOÃO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2015, pg. 12, doravante denominada CEDENTE e BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., Instituição Financeira de Economia Mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Telefone (61) 3412-8313, Fax (61) 3412-8071, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.208/0001-00, E-mail contratos@brb.com.br, doravante denominada Cessionária, representada por KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, Diretora de Distribuição e Vendas, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 827.627 SSP/DF e do CPF nº. 351.422.001-87, o uso do(s) bem(ns) objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente ajuste tem por objeto a cessão de Uso de uma área de 2m² (dois metros quadrados) para instalação de 01 (uma) máquina de auto atendimento do Banco BRB, localizado no Hospital Regional do Paranoá-DF.

2.2. Todas as despesas com as implantações e adequações ficarão a cargo do Banco de Brasília/S.A.

2.3. Não haverá pagamento pela utilização do espaço.

2.4. A área cedida será utilizada exclusivamente para a prestação de serviços bancários, vedada à utilização por terceiros.

2.5. As benfeitorias, reparos e consertos que se façam necessários ficarão a cargo da Cessionária. Ademais, todas as benfeitorias incorporadas ao imóvel integrarão a carga patrimonial da SES/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. São obrigações da CEDENTE:

a) Entregar ao CESSIONÁRIO uma área de 2m² (dois metros quadrados), no Hospital;



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



**GOVERNO DO DISTRITO
FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

FOLHA 42
PROCESSO 060012.132/2014
DIATR/RUB. 1442658.5 *tap*

- b) Fornecer ponto de energia elétrica para uso do equipamento;
- c) Autorizar o CESSIONÁRIO a fazer, no espaço cedido, a instalação do(s) equipamento(s) e da infra-estrutura lógica de dados necessários ao seu funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1. São obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) Assumir as despesas de comunicação telefônica, oriundas do funcionamento do equipamento;
- b) Assegurar o funcionamento do equipamento;
- c) Assumir todas e quaisquer despesas relativas ao consumo e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e realizar a imediata reparação de danos verificados na área, exceto aqueles decorrentes de vício de construção e da imprevisibilidade no caso de força maior, devendo nestes casos, cientificar o Distrito Federal;
- d) Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
- e) Restituir a área do imóvel, ao fim da cessão, no estado em que recebeu;
- f) Está vedada a utilização por terceiros do espaço objeto da cessão, conforme Cláusula Segunda, item 2.4.
- g) Serão de responsabilidade do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre a área ocupada do imóvel objeto do Termo de Cessão, inclusive toda e quaisquer despesas relativas a consumo de energia elétrica, água, telefone, gás (se couber) e outras taxas, bem como promover a conservação e limpeza da área e suas adjacências, nos aspectos pendentes

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

7.1. O Contrato poderá ser dissolvido por rescisão amigável, reduzido a termo no respectivo processo, observado que esta somente poderá ser efetivada após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a depender do juízo de conveniência da Administração, conforme disposto art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO DISTRITO
FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

FOLHA 43
PROCESSO. 060012.132/2014
MATR./RUB. 1442659.5 up

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O Distrito Federal poderá a qualquer tempo, revogar a cessão de uso.

CLÁUSULA NOVA – DO EXECUTOR

9.1. A CEDENTE, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

10.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Administração, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento de presente Termo.

11.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone nº 0800-6449060.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e valia para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

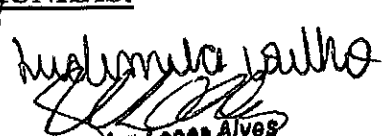
Brasília, 06 de Maio de 2015.


JOÃO BATISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)
(Ass.)
(Nome)


Heloisa Lopes Alves
Técnico Administrativo
Matrícula nº 433.425-9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 230/2015, do contribuinte AMIGÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CF/DF 07.544.212/001-15, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no NUAUD I/GEAUT, da Coordenação de Fiscalização Tributária, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 306, Brasília-DF.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2015

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. Contratada: SANEAGRO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de Engenharia, para o BRB. Vigência: de 03/3/2015 à 02/3/2016. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Modalidade da contratação: credenciamento BRB nº 001/2014. Signatários: pelo BRB, Nilban de Melo Júnior, e pela Contratada, Joaquim Amilton Ribeiro Garcia. Executor: Patrícia Alves de Melo. Processo nº: 1.265/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e e.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. Contratada: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de informática para as atividades de operação, monitoração e suporte técnico à produção de ambientes de plataforma centralizada Mainframe Unisys, plataforma aberta Midrange, plataforma aberta Intel/AMD e plataforma Storage EMC e Hitachi do Banco de Brasília S.A. Vigência de: 12/3/2015 à 11/3/2016. Valor: R\$4.599.379,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Modalidade da contratação: Licitação, Pregão Eletrônico BRB nº 097/2014. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada, Laert José Oliveira Freitas. Executor: Marcos Aurélio Schwanz. Processo nº: 1.029/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e e.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015, LAVRADA EM 3/3/2015. Órgão Gerenciador: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. Fornecedor Registrado: UNILIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: futuras aquisições de papel higiênico para o BRB; Vigência: de 03/03/2015 à 02/03/2016; Valor: R\$ 56.820,00; Modalidade da contratação: licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2015. Signatários: pelo BRB, Francisco de Assis Gomes; e pela contratada, Rui Homem Barbosa. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 1.256/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e e.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, torna público que a comissão administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 10/03/15, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2014 ao seguinte proponente: item 19 - Bruna Danielle Duarte, por R\$ 95.300,00, processo nº: 542/14. EDMILSON SOARES MOREIRA. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 024/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA-EPP. CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: Con-

tratamento de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2014.01.1098930-9. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de admissão do paciente. Valor Total: R\$ 73.480,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2015NE01093. Valor de empenho inicial: R\$ 73.480,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Emitido em 27/02/2015, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: do Termo de Referência de fls. 47/57, da Proposta, às fls. 80/84, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 254/2014 de fls. 196/197, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho (fl. 198) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.008.702/2014. Data de Assinatura: 06/03/2015. Pela SES/DF: JOÃO BATISTA DE SOUSA. Pela Contratada: DEUSDETE SOARES BENEVIDES. Testemunhas: TEDY KARLO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 002/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Cessão sem ônus de Uso de 80cm (oitenta centímetros) de largura, 110cm (cento e dez centímetros) de profundidade e 203cm (duzentos e três centímetros) de altura, para instalação de 01 (uma) máquina de auto atendimento do Banco BRB, no corredor interno, localizado entre a sala de Odontologia e a sala de Observação, no Centro de Saúde nº 04 Riacho Fundo II. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.012.136/2014. Data de Assinatura: 06.03.2015. Pela SES/DF: JOÃO BATISTA DE SOUSA. Pela Contratada: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ. Testemunhas: LUDMILA COELHO e HELOISA LOPES ALVES.

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Cessão de Uso de uma área de 2m² (dois metros quadrados) para instalação de 01 (uma) máquina de auto atendimento do Banco BRB, localizado no Hospital Regional do Paranoá-DF. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.012.132/2014. Data de Assinatura: 06.03.2015. Pela SES/DF: JOÃO BATISTA DE SOUSA. Pela Contratada: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ. Testemunhas: LUDMILA COELHO e HELOISA LOPES ALVES.

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.006.633/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2014B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e EMS S/A, CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.750,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa MOACYR EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.006.633/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2014D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES e ONCO, CNPJ nº 04.307.650/0001-35. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 144.660,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa EDIR SANTIAGO DE PAULA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.008.267/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 345/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 345/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 16.826.856/0001-50. OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos. ITENS ADJUDICADOS: 01, 03, 33, 34 e 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.394,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa ANDREA CORREA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Folha: 45

Processo: 060.012.132/2014

Rubrica: 1442659-5

DCC/SUAG/SES, 12 de março de 2015.

Assunto: Registro de celebração de Termo de Cessão de Uso

À DICOF/SUAG

Senhora Diretora,

Após a formalização do Termo de Cessão de Uso nº 003/2015 – SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A, encaminhamos o presente processo a V. S^a. para os devidos registros e demais providências.

JOSÉ ANDRADE JÚNIOR
Diretoria de Contratos e Convênios
Diretor

RECEBIDO
DICOF / SUAG / SES

Ass:
Mat. 06590
Data: 13 / 03 / 2015
Hora: 10:30

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE”

Diretoria de Contratos e Convênios
SAIN Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Asa Norte. CEP 70.086-900
Fone/Fax: (61) 3348-6168/6241
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha: 40
Processo: 060.012.132/2014
Rubrica: 14426535

SUAG/SES, em 13 de janeiro de 2015.

Referência : Processo nº 060.012.132/2014
Assunto : Minuta de Termo de Cessão de Uso

Ao GAB/SES

Trata o presente da Minuta de Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, cujo objeto é a cessão de Uso de uma área de 2m² (dois metros quadrados) para instalação de 01 (uma) máquina de auto atendimento do Banco BRB, localizado no Hospital Regional do Paranoá-DF.

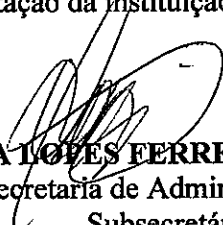
Do ajuste que se pretende levar a efeito, destaca-se:

- Manifestação do BRB - fls. 02,
- Minuta do Termo de Cessão de Uso – fls. 04/07;
- Nota Técnica nº 1758/2014-AJL/SES – fls. 09/16;
- Manifestação da DA/HRPa – fl. 19;
- Despacho nº 1902/2014-AJL/SES – fls. 21/22;
- Parecer nº 797/2014-PROCAD/PGDF – fls. 26/29;
- Manifestação do Procurador Coordenador da CCCL – fl. 30/31;
- Despacho nº 31/2015-AJL/SES - fls. 33/34;
- Certidões de Regularidade Fiscal – fls. 35/38.

Destaca-se no referido Parecer da PGDF opinou pela viabilidade jurídica da cessão de uso pretendida.

Ainda, o Procurador Coordenador da CCCL, solicitou alteração no disposto na Cláusula Oitava, vide fl. 30.

Desta feita, e após atendimento ao disposto pela Douta Procuradoria, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para conhecimento da situação ora relatada, bem como deliberação quanto à aposição da assinatura da Exma. Senhora Secretária de Estado de Saúde nas minutas acostadas à contracapa dos autos, que visa a contratação da instituição relacionada acima.


VANUSA LOPES FERREIRA HERMETO
Subsecretária de Administração Geral
Subsecretária